Compatibilidade das ações estratégicas de redução do desmatamento e fomento à bioeconomia, previstas no projeto "Floresta em Pé", com as ações programadas para a fase V do PPCDQ-AM

O Programa Floresta em Pé é fruto da cooperação financeira entre os governos da Alemanha e do Brasil, por meio do Banco de Desenvolvimento Alemão — KfW, tendo a Fundação Amazônia Sustentável — FAS como entidade executora. No Amazonas, o projeto, sob coordenação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente — SEMA, busca contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento e da degradação florestal, por meio do fortalecimento do comando e controle, da promoção da bioeconomia e da governança ambiental.

A FAS é responsável pela gestão financeira e administrativa dos recursos do Programa, pela operacionalização das aquisições e contratações previstas e pela prestação de assistência técnica à implementação do projeto. Conforme a metodologia do Plano de Trabalho, cabe à SEMA elaborar e encaminhar os termos de referência para as aquisições e contratações realizadas pela FAS. O instrumento prevê a execução dos recursos pela Fundação, sem repasse financeiro à SEMA ou às demais organizações envolvidas, e a destinação dos bens e insumos conforme cada meta.

Com relação às ações previstas no Programa apresentam compatibilidade com a V fase do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas — PPCDQ-AM, referente ao triênio 2026–2028. O Plano mantém como objetivo fortalecer a governança ambiental, controlar o desmatamento ilegal e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais, com ênfase nas áreas críticas do Estado. A compatibilidade envolve tanto o apoio às ações de campo e às cadeias produtivas sustentáveis quanto a previsão expressa de elaboração e acompanhamento da quinta fase nos instrumentos do Programa.

O projeto estadual prevê orçamento de 13 milhões de euros, equivalente a aproximadamente R$ 71,5 milhões no câmbio de referência de R$ 5,50 por euro. A distribuição global é de aproximadamente 46,07% para Comando e Controle, 45,77% para Bioeconomia e 8,16% para Governança. O Plano de Trabalho estabelece vigência de 36 meses, com início previsto em junho de 2024, e apresenta cronograma de desembolsos para 2024, 2025 e 2026. A contribuição à quinta fase pode decorrer das ações previstas para o período de sobreposição e dos benefícios institucionais e materiais que podem permanecer após a execução do projeto, sem pressupor financiamento de todo o triênio 2026–2028.

Quanto aos objetivos metas e abrangência territorial do PPCDQ/AM, a quinta fase do PPCDQ-AM está organizada em três eixos estratégicos: Ordenamento Territorial; Monitoramento, Comando e Controle Ambiental; e Bioeconomia e Alternativas Econômicas Sustentáveis. Já seus objetivos específicos incluem implementar ações integradas de gestão

ambiental e territorial, monitorar os estoques de carbono, estabelecer metas locais de redução do desmatamento ilegal, fortalecer a governança ambiental municipal, promover a regularização fundiária e ambiental e desenvolver ações pedagógicas socioambientais.

Para o desmatamento, o Plano apresenta duas referências de redução. A primeira consiste em uma redução anual de 10% da área desmatada no período de 2026 a 2028, tomando como base o valor observado no ano imediatamente anterior. Esse cenário considera reduções progressivas e sustentadas, associadas à continuidade das políticas públicas de prevenção e controle.

A segunda corresponde à meta alternativa de redução de 15% no desmatamento acumulado do triênio 2026–2028 em comparação com o triênio 2023–2025. Considerando o acumulado de 3.849 km² no período de referência, essa redução representa aproximadamente 577 km² a menos, com limite de cerca de 3.272 km² no novo triênio e média anual aproximada de 1.090 km². As duas referências possuem bases de comparação distintas: uma considera a variação anual e a outra o total acumulado em três anos.

Para as queimadas e a degradação florestal, o Plano estabelece metas de redução de 15% dos respectivos acumulados no triênio 2026–2028 em relação ao triênio 2023–2025.

A abrangência prioritária passa a contemplar 12 municípios: Lábrea, Apuí, Novo Aripuanã, Boca do Acre, Manicoré, Canutama, Humaitá, Maués, Autazes, Tapauá, Manaus e Itapiranga. Essa ampliação incorpora áreas da Região Metropolitana de Manaus e municípios com pressão relevante de desmatamento, degradação e queimadas.

Os nove municípios contemplados na abrangência original de comando e controle do Floresta em Pé permanecem prioritários na quinta fase: Lábrea, Boca do Acre, Manicoré, Canutama, Novo Aripuanã, Humaitá, Apuí, Tapauá e Maués. A inclusão de Manaus, Itapiranga e Autazes amplia a priorização do PPCDQ-AM, mas não modifica automaticamente a abrangência financiada pelo Programa.

A bioeconomia possui recorte territorial próprio, vinculado às Unidades de Conservação estaduais e às comunidades residentes e de seu entorno. No Plano de Trabalho, as subatividades 5.1.1 e 5.1.2 preveem diagnósticos, planos de negócios e estratégias de cadeias produtivas em 15 UCs. Assim, a análise de compatibilidade deve considerar os territórios de cada atividade, sem limitar toda a bioeconomia aos nove municípios de comando e controle.

Quanto à compatibilidade com o eixo de Monitoramento Comando e Controle Ambiental, o Programa Floresta em Pé prevê investimentos no fortalecimento da capacidade institucional e operacional dos órgãos responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e combate aos ilícitos ambientais. Essas ações estão alinhadas às estratégias da quinta fase do PPCDQ-AM, especialmente à realização de operações integradas, à estruturação dos Centros Multifuncionais e ao uso de tecnologias para identificação e resposta às pressões sobre a floresta.

A Atividade 1.1 prevê serviços para fiscalização ambiental no sul do Estado, incluindo fretamento de aeronaves, diárias, locação de veículos e comunicação. A Operação Tamoiotatá é definida no documento do projeto como mecanismo de implementação do eixo de combate ao desmatamento. Essa previsão se relaciona diretamente às macroações de Fiscalização Ambiental e de Atuação dos Órgãos de Comando e Controle em Combate às Queimadas da quinta fase, além da elaboração dos Planos Táticos Integrados para o período de 2026 a 2028.

A Atividade 1.2 prevê infraestrutura para comando e controle, incluindo reforma e ampliação dos Centros Multifuncionais de Apuí, Humaitá e Boca do Acre, reforma do prédio da SEMA e bases para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros. Essas ações convergem com a estruturação dos Centros Multifuncionais e o fortalecimento institucional previstos no PPCDQ-AM.

A Atividade 3.1, por sua vez, prevê solução de Sistema de Informação Geográfica — SIG, com licenças de softwares para o monitoramento do IPAAM. Sua contribuição se relaciona ao aprimoramento do monitoramento e da gestão ambiental, com interface nas ações de fiscalização e licenciamento do Plano. O objeto específico dessa aquisição deve ser preservado, sem atribuir-lhe automaticamente o custeio de outros sistemas ou estruturas de monitoramento.

A Atividade 5.3 prevê capacitação e atualização, contratação de 153 brigadistas comunitários, EPIs, seguro de vida, deslocamentos e apoio às capacitações. Essa atividade tem correspondência direta com a macroação de Formação e Reativação de Brigadas Municipais de Combate às Queimadas da quinta fase. Embora esteja orçada no eixo de Bioeconomia do Floresta em Pé, sua contribuição funcional está associada à prevenção e ao combate aos incêndios e à proteção das comunidades e de suas atividades produtivas.

Na quinta fase, a formação e reciclagem das brigadas é atribuída ao CBMAM/BIFMA, com apoio da SEMA e dos municípios. Essa distribuição de competências deve ser observada na articulação das atividades do Programa com o Plano.

A quinta fase também prevê Sala de Situação, CIMAN estadual, bancos de dados integrados, Planos de Manejo Integrado do Fogo e planos operativos anuais de prevenção e combate aos incêndios. Essas medidas apresentam convergência com os objetivos de integração, monitoramento e fortalecimento institucional do Programa. Contudo, os quatro documentos analisados não individualizam atividades orçamentárias específicas para financiar cada uma dessas entregas. Sua relação com o Floresta em Pé deve ser apresentada como complementaridade institucional, distinguindo-a das atividades expressamente previstas no Plano de Trabalho.

Quanto à compatibilidade com o eixo de Bioeconomia e Alternativas Econômicas Sustentáveis, as atividades de bioeconomia previstas no Floresta em Pé estão alinhadas à

estratégia do PPCDQ-AM de incentivar alternativas de geração de renda que conciliem conservação florestal e inclusão social.

As Atividades 4.1 e 4.2 contemplam promoção da bioeconomia, análise de dados da sociobiodiversidade, prospecção de compradores, centros de beneficiamento, estufas secadoras, estudos de produtos florestais, viveiros e certificação orgânica e de comércio justo. Essas entregas se relacionam à macroação de Fortalecimento das Cadeias Produtivas Sustentáveis da quinta fase, especialmente à organização social, ao mercado e à comercialização dos produtos.

A correspondência é particularmente direta para as cadeias da castanha, dos óleos e da borracha, com previsão de kits seringueiro, levantamento de estradas de borracha e castanhais, apoio às boas práticas e qualificação dos produtos. As Atividades 5.1 e 5.2 acrescentam diagnósticos, planos de negócios e capacitações para jovens, mulheres e produtores locais, inclusive em meliponicultura.

O apoio ao manejo florestal comunitário de pequena escala na Floresta Estadual de Canutama e aos estudos de concessão florestal em Tapauá e Canutama apresenta convergência com o incentivo à cadeia florestal comunitária e familiar. As ações de enriquecimento agroflorestal e instalação de viveiros também se relacionam ao aproveitamento e à recuperação de áreas antropizadas, respeitados os territórios e os objetos previstos no Programa.

A compatibilidade não implica que todas as metas quantitativas do eixo de Bioeconomia do PPCDQ-AM sejam financiadas pelo Floresta em Pé. Ações como ampliação de produtores atendidos, recuperação de passivos de imóveis rurais e expansão de outras cadeias possuem instrumentos, responsabilidades e fontes próprias no Plano.

Quanto às contribuições ao ordenamento territorial e à governança ambiental, o eixo de Ordenamento Territorial do PPCDQ-AM prevê arrecadação e destinação de terras públicas, regularização fundiária, emissão de CDRUs coletivas e ordenamento pesqueiro. O Floresta em Pé não apresenta, nos documentos analisados, atividades específicas de financiamento dessas entregas. Sua contribuição é complementar, por meio do fortalecimento das políticas para UCs, das informações sobre regularização fundiária e das alternativas econômicas sustentáveis.

A Atividade 5.4 prevê o Plano de Bioeconomia para as UCs, consultas públicas e revisão do Sistema Estadual de Unidades de Conservação — SEUC. Essas ações contribuem para o fortalecimento do marco institucional das áreas protegidas e das atividades produtivas, sem equivaler à execução das ações de regularização e destinação de terras previstas no PPCDQ-AM.

A ligação expressa com a quinta fase está na Atividade 7.2, que prevê sua elaboração, e na Subatividade 7.2.1, referente à contratação de consultoria, com orçamento previsto de R$ 267.395,87. O resultado esperado no Plano de Trabalho é o Plano elaborado e publicado. Essa previsão demonstra que a transição entre as fases do PPCDQ-AM já integra o desenho original do Floresta em Pé.

As Atividades 7.1 e 7.3 preveem coordenação e acompanhamento do projeto, comunicação, monitoramento e avaliação, apoio aos colegiados da SEMA e assessoria técnica e jurídica. Essas medidas apresentam convergência com a articulação interinstitucional e o acompanhamento da implementação do PPCDQ-AM.

A Atividade 2.1 prevê plataforma para cadastro de empresas e projetos privados de carbono, regulamento e salvaguardas de REDD+, no âmbito do Sistema Estadual de Serviços Ambientais. Essa é uma contribuição ao objetivo geral de governança ambiental e gestão dos serviços ambientais. Deve ser distinguida das ações de cadastro e análise de imóveis rurais no CAR, que possuem objeto e fontes específicas no PPCDQ-AM.

A implementação deve observar a participação e consulta dos públicos beneficiários, o consentimento livre, prévio e informado, o respeito aos direitos territoriais, a repartição de benefícios e a inclusão de mulheres e jovens, conforme as diretrizes e salvaguardas apresentadas no documento do projeto.

Por fim, quanto aos indicadores de desembolsos e integração entre os instrumentos de planejamento, a Tabela 5 do documento do projeto apresenta o KPI 2.1 — PPCDQ. Para o segundo desembolso, o Verificador 2.3 prevê a quinta fase de 2026–2028 elaborada e em consulta pública, com peso de 5%. Para o terceiro desembolso, o Verificador 3.3 prevê o Plano publicado e em execução, com peso de 3%. A ligação com a quinta fase, portanto, está presente tanto no planejamento das atividades quanto nos verificadores de resultados do Programa.

Esses percentuais são pesos do quadro de verificadores e não devem ser confundidos com a dotação da Atividade 7.2 ou com percentuais de redução do desmatamento. Os desembolsos previstos de 50%, 30% e 20% dependem dos relatórios de progresso e da validação na forma definida pelos instrumentos da cooperação.

Os indicadores do Floresta em Pé também abrangem registro de REDD+, fortalecimento do quadro de servidores, metodologia e suspensão de CARs com alertas, Plano de Bioeconomia nas UCs e processos de criação de novas UCs. Esses indicadores específicos permanecem distintos das metas de redução anual de 10% e de redução de 15% no acumulado trienal apresentadas na quinta fase. A demonstração de compatibilidade não substitui nem altera os compromissos originalmente estabelecidos para o Programa.

O Programa Floresta em Pé constitui um instrumento de financiamento e apoio técnico para ações compatíveis com a quinta fase do PPCDQ-AM. Sua contribuição está associada ao fortalecimento das instituições, à melhoria das condições operacionais, à promoção de alternativas econômicas sustentáveis e à consolidação da governança ambiental.

Essa compatibilidade permite dar continuidade às ações iniciadas no ciclo anterior e contribuir para as metas do triênio 2026–2028, respeitados o período de execução, os recursos disponíveis e as atividades aprovadas para o Programa. O acompanhamento deve relacionar as

entregas do projeto às ações e aos indicadores do PPCDQ-AM, permitindo demonstrar sua contribuição para os resultados estaduais.